

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

**LEI Nº 308/2019  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para os fins que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

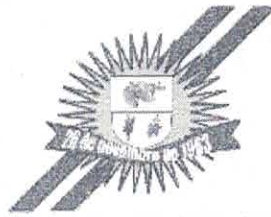
**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde

**Função:** 10 – SAÚDE

**Sub-Função:** 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
301 - ATENCAO BASICA

**Programa:** 1037 - DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA

**Projeto/Atividade:** 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

6307 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO  
BÁSICA DE SAÚDE

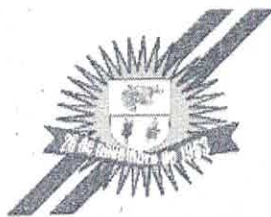
**Modalidade de despesa:**

|                 |  |
|-----------------|--|
| 3.1.96.11.00.00 | Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 – DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                            |
| 3.3.46.11.00.00 | Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 4.4.46.11.00.00 | Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |

**Fonte de Recurso:** Conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64, para fins de abertura desses créditos especiais, estamos indicando como fonte a parcela dos valores de FPM redirecionados à conta específica do Banco do Brasil, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, destinada ao cumprimento do mínimo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), para cobertura dos mesmos.

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – A alteração prevista na referida Lei não onera o limite de 80% dos Créditos Adicionais estabelecidos no Art. 7º da Lei Orçamentária nº 294/2018,



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o Exercício 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

**São Miguel do Aleixo (SE), 26 de Dezembro de 2019.**

**Everton dos Santos Lima**

**Prefeito**